



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.172 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DOS
FESTEJOS DO CARNAVAL/99."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da lei nº 6.875, de 30 de dezembro de 1998,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), para atender despesas decorrentes da realização dos festejos do Carnaval/99, referentes a subvenção aos Blocos e Escolas de Samba e premiação dos diversos concursos carnavalescos, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.1165364.2.072.3233 - Contribuições Correntes R\$ 91.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência R\$ 91.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JANEIRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2101, de 06/01/99.